

Ata nº. 130 de 08/05/2008 – Conselho Deliberativo do Canoasprev

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua XV de Janeiro nº. 231, 4º andar, reuniram-se, em Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares, Carlos Alberto Ribeiro Cure, José Hermeto Gadea Lagranha, José de Jesus D'Ávila, Nelma Terezinha Rodrigues Daniel e Rejane Fatturi Duarte. Suplentes André Afonso Heck, César Natal Cemin, Jacqueline Amorin Remião, Luiz Roberto Jacoby e Rosane Fátima Arneck Haulbold. Presente, também, Paulo Roberto dos Santos, Presidente Executivo do Canoasprev. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, Sr. Hermeto, foi procedida leitura da ata nº. 129 e sua respectiva aprovação. Na seqüência retomou-se assunto do processo nº. 12561/2007, referente aos anestesistas, com a chegada do levantamento realizado pelo FASSEM, onde constam 271 anestésias no valor de R\$ 38.706,48, pagos juntamente com a fatura e 139 ressarcimentos aos usuários, no valor de R\$ 31.645,72. A Sra. Jacqueline apresenta seu parecer sobre o processo, seu voto após análise do processo, é favorável ao ressarcimento do valor integral pelo FASSEM, quando o usuário não tiver opção de escolha na rede credenciada, mediante comprovação. Sugerindo que esta regra fosse incluída no regulamento de benefícios do FASSEM e um estudo para criação de tabela própria para pagamentos de anestesia. Após vários debates e comentários, os demais Conselheiros acordaram com o voto da relatora, mencionando que os demais casos de ressarcimento continuam sendo ressarcidos conforme valor de tabela vigente. Em seguida, a Sra. Rejane retoma o assunto do processo nº. 13608/2008 de Inácio Ivo Glockner, em seu poder para relatoria, referente liberação de fonoaudiologia. Após consulta ao revisor médico do FASSEM, este informou que os laudos e CID apresentados comprovam a situação clínica do dependente do Sr. Inácio, estando os mesmos corretos e inquestionáveis, a Conselheira votou pela manutenção das quatro sessões de fonoaudiologia com fator moderador de dez por cento pagos no ato, por ser um caso com justificativa médica e doença congênita, até nova revisão e edição da resolução nº. 01 de 13/07/2006. Sugere, ainda, novo estudo na resolução no que diz respeito a essas patologias em consonância com as novas determinações da ANS para estas áreas. Os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora. A seguir, o Sr. Hermeto fez convite para que os membros do CIF (Comitê de Investimento Financeiro) participem da próxima reunião para expor as aplicações financeiras do Instituto. Após, o Sr. Cemin informou que no dia 16/05/2008 às dezoito horas o SINPROCAN realizará Assembléia para informação e esclarecimentos a respeito dos processos judiciais para devolução dos valores de contribuição para o FASSEM. Na seqüência, o Sr. Paulo entrega ao Presidente do

Conselho, processo nº. 5461/2008 referente proposta de alteração da Lei nº. 5.082/2006, conforme recomendação do Ministério da Previdência Social. Este processo ficou para ser entregue para relatoria na próxima reunião. Ao final, foi agendada a próxima reunião para o dia vinte e nove de maio de 2008, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e por mim Tatiana Narciso, lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Em tempo, onde se lê: valor integral, será valor conforme tabela vigente.